

**Resolução n ° dd de mmmmmm de 2011**

Estabelece princípios e procedimentos para a seleção de mestrado e doutorado.

O Colegiado do Programa de Pós-graduação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da UnB, PPG-FAU, no uso das atribuições conferidas pelo Regulamento da Pós-Graduação em sua reunião ordinária de .. de ... de .... de 2011, resolve:

Considerando que a seleção deve buscar os melhores candidatos que possam contribuir com a excelência do PPG-FAU;

Considerando que o processo de seleção é tarefa coletiva de maior importância na construção do Programa; e

Considerando que o grande esforço despendido deve ter a contribuição de todos os docentes credenciados.

**R E S O L V E:**

Das Vagas

**Art. 1º** As vagas para cada turma de seleção serão assim alocadas:

**§1º** O número máximo de alunos por orientador será de 8 (oito);

**§2º** Professores sem credenciamento vigente e os que excedam 8 alunos em orientação não participarão do processo seletivo.

**§3º** Em maio de cada ano a Secretaria da Pós-Graduação deverá apresentar o levantamento do número de orientandos por professor e por linha de pesquisa.

**§4º** O número de vagas será definido pela fórmula:

Vagas = credenciados \* 8 – orientandos em maio de cada ano.

**§5º** A proporção de alunos de mestrado e doutorado será de 2 para 1, ou estabelecida por decisão do Colegiado da Pós-Graduação.

**§6º** As vagas serão divididas pelas linhas considerando as vagas de docentes da linha de pesquisa.

### Das Provas

**Art. 2º** O Processo Seletivo será realizado através da aplicação das seguintes provas:

**§1º** Anteprojeto de Dissertação ou Tese; Prova de Conhecimento, Prova de Línguas e Prova Oral.

**§2º** O escopo e critérios de avaliação das provas constam do Anexo 1 desta Resolução.

**§3º** A correção do projeto será realizado por três docentes credenciados que não sejam o orientador. A nota será à média das duas maiores notas.

**§4º** A correção da Prova de Conhecimento será realizada por no mínimo dois docentes. A nota será à média das notas dadas.

**§5º** A Prova de Línguas será aplicada conforme Resolução Específica.

**§6º** A Prova Oral será realizada por no mínimo dois docentes que não sejam o orientador indicado.

**§7º** Seguindo as recomendações do Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação (DPP) e do Ministério Público da União (MPU) a correção deverá ser realizada sem identificação do candidato, onde couber.

**Art. 3º** As provas ocorrerão em duas fases.

**§ 1º** A **1ª Fase** constituirá de anteprojeto de dissertação ou tese, de prova escrita e de prova ou certificação de línguas.

§ 2º A prova ou certificação de línguas é regida por Resolução Específica do Colegiado de Pós-Graduação.

§ 3º Estarão aprovados na **1ª Fase** os candidatos que obtiveram nota maior ou igual a 7,0 (sete) no anteprojeto de dissertação ou tese, maior ou igual a 5,0 (cinco) na prova de conhecimento e tenha sido aprovado na prova de línguas.

§ 4º Os candidatos serão classificados por linha de pesquisa, mestrado e doutorado considerando-se a média obtida entre o anteprojeto de pesquisa e a prova escrita.

§ 5º Concorrerão à **2ª Fase** os candidatos correspondentes ao dobro de vagas de cada linha de pesquisa, mestrado e doutorado.

§ 6º A **2ª Fase** constituirá de entrevista.

§ 7º Estarão aprovados na **2ª Fase** os candidatos que obtiveram nota maior que 5,0 na entrevista.

§ 8º A **classificação final** será obtida pela média das notas do anteprojeto, prova escrita e entrevista.

§ 9º Após classificação, serão aprovados por linha de pesquisa, mestrado e doutorado, o número de candidatos correspondentes ao número de vagas.

#### Da Seleção

**Art. 4º** O processo de seleção será conduzido por Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, definida pelo Colegiado da Pós-Graduação. São atribuições da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo:

§1º Homologação das inscrições, elaboração das provas, ouvidas às linhas de pesquisas, definição dos dias das provas, inclusive entrevistas, seleção dos candidatos estrangeiros, ouvidas as linhas.

§2º Será composta pelo coordenador da pós-graduação e por um membro de cada linha de pesquisa.

**§3º** A Comissão deverá apresentar relatório final ao Colegiado de Pós-Graduação compatibilizando vagas de mestrado e doutorado por linha de pesquisa.

**Art. 5º** Será constituída Comissão de Avaliação do Anteprojeto, da Prova Escrita e da Prova Oral, composta por Linha de Pesquisa e constituída dos docentes credenciados no Programa, ressalvado os casos cedidos e em licença saúde, e demais ressalvas legais

#### Do Cronograma

**Art. 6º** O Cronograma do Processo Seletivo se estenderá pelo 2º semestre de cada ano seguindo de modo geral às seguintes atividades:

- |                         |   |                     |
|-------------------------|---|---------------------|
| 1) Elaboração de Edital | - | Maio                |
| 2) Aprovação do Edital  | - | Junho               |
| 3) Publicação do Edital | - | Julho               |
| 4) Inscrições           | - | Agosto / Setembro   |
| 5) 1ª Etapa             | - | Setembro / Outubro  |
| 6) 2ª Etapa             | - | Outubro / Novembro  |
| 7) Resultado            | - | Outubro / Novembro. |

**Art. 7º** Os casos omissos serão apreciados pelo Colegiado da Pós-Graduação.

Prof. José Manoel Morales Sánchez  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
FAU/UnB

## ANEXO 1 – Conteúdo e Critérios de Avaliação das Provas

### 1. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1 O processo de seleção para o **Doutorado** será composto pelas seguintes etapas:

1.1.1 **Avaliação do Anteprojeto de Tese.** O Anteprojeto de Tese deve conter: Justificativa e Objetivos, Problemática e Revisão da Literatura Específica, Procedimento de trabalho e Referências Bibliográficas. O Anteprojeto deve ter entre 10 (dez) e 15 (quinze) páginas no formato A4 com espaçamento 1,5 linhas com fonte Times New Roman 12. Na capa do Anteprojeto deverá ser indicado o nome do candidato, o título do projeto e a linha de pesquisa. As demais páginas não devem conter identificação do autor.

1.1.2 **Prova Escrita.** A prova terá a duração de 4 (quatro) horas e será realizada na sede do Programa, no endereço divulgado neste Edital em sala a ser divulgada no quadro de avisos da Secretaria da Pós-Graduação da FAU. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio.

1.1.3 **Prova Oral.** A prova oral terá a duração máxima de 60 (sessenta) minutos. Será realizada na sede do Programa, no endereço divulgado neste Edital, em sala a ser divulgada no quadro de avisos da Secretaria da Pós-Graduação da FAU. A prova oral constará da arguição do candidato pela Comissão de Seleção.

1.2 O processo de seleção para o **Mestrado Acadêmico** será composto pelas seguintes etapas:

1.2.1 **Projeto Preliminar de Dissertação**, que deve incluir: **Problema a ser estudado**; O candidato deve demonstrar capacidade de entendimento do assunto e indicar o aparato conceitual e bibliográfico utilizado na elaboração do projeto, que deverá dar sustentação teórica ao desenvolvimento da pesquisa e à realização da dissertação. **Justificativa** da importância do problema; sua pertinência no quadro da arquitetura e do urbanismo. **Vinculação** do problema à Linha de Pesquisa do Programa; aconselha-se revisão da literatura pertinente publicada pelo Programa em [http://www.unb.br/fau/pos\\_graduacao/](http://www.unb.br/fau/pos_graduacao/). **Objetivos** a atingir, devem ser organizados de maneira tópica, correspondendo ao que se pretende fazer na pesquisa. Esboço dos **procedimentos metodológicos** a utilizar. **Bibliografia**; referências bibliográficas e fontes consultadas no projeto preliminar de dissertação. O texto do Projeto deverá ter no máximo 10 (dez) páginas e formato A4 com espaçamento 1,5 linhas com fonte Times New Roman, corpo 12. Na capa do Projeto Preliminar de Dissertação deverá ser indicado o nome do candidato e título do projeto e linhas de pesquisa. As demais páginas não devem conter identificação do autor.

1.2.2 **Prova de Conhecimentos Específicos em Arquitetura e Urbanismo:** A prova terá duração de 2 (duas) horas e será realizada em sala a ser divulgada no quadro de avisos da Secretaria de Pós-Graduação da FAU. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio. A prova escrita será realizada sem direito a consulta de dicionário, sendo realizada simultaneamente por todos os candidatos.

1.2.3 **Prova Oral:** A Prova Oral constará da arguição do candidato pela Comissão de Seleção que considerará os fatores: Perspectivas do candidato sobre seu próprio desenvolvimento acadêmico; neste ponto a Comissão se baseará, sobretudo, na análise do Histórico Escolar, e Curriculum Vitae, dos projetos desenvolvidos e de trabalhos publicados quando for o caso; Discussão de outros temas sobre Arquitetura e Urbanismo, sobretudo relacionados ao Projeto Preliminar de

Dissertação; Tipos das fontes primárias que pretende utilizar, e viabilidade ao seu acesso; Perspectivas do candidato sobre o seu futuro acadêmico e institucional. A prova oral terá duração de 15 (quinze) minutos e será realizada em sala a ser divulgada no quadro de avisos da Secretaria de Pós-Graduação da FAU.

## 2. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

2.1 A avaliação para o **Doutorado** será realizada da seguinte forma:

**2.1.1 Avaliação do Anteprojeto de Tese.** Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo 7 (sete) a nota mínima para a aprovação. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Os aspectos avaliados serão: a contextualização do problema, viabilidade do projeto, o caráter original da proposta, atualidade e relevância da bibliografia, o conteúdo da proposta em relação às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação; a estrutura de apresentação; a coerência entre os componentes da proposta e a relevância do tema.

**2.1.2 Prova Escrita.** Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo 5 (cinco) a nota mínima para aprovação. A prova escrita versará sobre a linha de pesquisa escolhida pelo candidato no ato da inscrição. A avaliação será pelo conhecimento do tema escolhido, coerência e forma de expressão.

**2.1.3 Prova Oral.** Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo 5 (cinco) a nota mínima para aprovação. A Prova Oral consistirá na arguição do candidato pela Comissão de Seleção quanto ao anteprojeto, examinando a capacidade de organizar e expor idéias e viabilidade do anteprojeto; as expectativas profissionais e acadêmicas do candidato em relação ao curso, compromissos e perspectivas em nível pessoal/profissional/institucional; avaliação da capacidade de sustentação dos seus argumentos científicos com clareza, objetividade e conteúdo; o nível de conhecimento, capacidade de raciocínio, capacidade de inter-relacionamento de idéias e conceitos em relação ao anteprojeto, assim como sua experiência acadêmica e profissional.

**2.1.4** A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos. A nota mais elevada e mais baixa dadas em cada prova pelos membros da banca serão descartadas, fazendo-se a média das restantes.

2.2 A avaliação para o **Mestrado Acadêmico** será realizada da seguinte forma:

**2.2.1 Avaliação do Anteprojeto de Dissertação. Quanto ao conteúdo:** Importância e atualidade do problema; Demonstração de conhecimento da produção pregressa sobre o tema e posicionamento crítico ante ela; Possível contribuição ao campo do conhecimento, sugerida pelo Projeto Preliminar de Dissertação – originalidade, criatividade; Consistência, atualidade metodológica: aspectos teóricos, empíricos e técnicos; Possível rebatimento em processos de ensino/aprendizagem – graduação e pós-graduação. **Quanto à forma:** Equilíbrio, articulação e distribuição dos conteúdos pelas várias partes do projeto; Redação – correção gramatical e ortográfica, clareza, elegância, concisão; Qualidade da apresentação gráfica (padrão técnico-científico). O Projeto Preliminar de Dissertação será avaliado, quanto ao conteúdo (peso 2) e forma (peso 1) pela Comissão de Seleção. Cada avaliação receberá nota dentro de uma escala de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final será obtida pela média ponderada das duas notas conferidas. Esta etapa é **eliminatória**, sendo a nota final mínima para aprovação 7 (sete).

**2.2.2 Avaliação da Prova de Conhecimentos Específicos em Arquitetura e Urbanismo:** Demonstração de conhecimento da bibliografia relacionada à questão escolhida; Capacidade de argumentação, sistematização e de contextualização teórico-metodológica no desenvolvimento da prova; Capacidade de redação clara e consistente; Capacidade de pensamento crítico. Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 5 (cinco).

**2.2.3 Prova Oral.** A Comissão de Seleção avaliará o resultado da Prova Oral de acordo com os critérios: Capacidade de organizar e expor as ideias sobre o Projeto; Expectativas profissionais e acadêmicas do candidato em relação ao curso

(compromissos e perspectivas em nível pessoal, profissional e institucional); Demonstração de compreensão e capacidade de interpretação de temas levantados oralmente pelos examinadores; Capacidade de articulação, clareza e consistência na expressão oral; Seu nível de conhecimento, capacidade de raciocínio, capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos; capacidade de pensamento crítico. O candidato será arguido por 2 (dois) membros da Comissão de Seleção. Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 5 (cinco).

**2.2.4** A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.